



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 569/87

Dá denominação à via pública

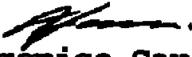
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Divino Gonçalves aquela que se inicia na Avenida Aristides Dias e termina na Rua Dona Carlota, na Vila de Cachoeira de Santa Cruz.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida Travessa dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 04 de dezembro de 1987


José Americo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, 30.11.87)

Assinaturas